



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Pocinhos



LEI Nº 488, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.

Registrado às fls. 130v do livro de
Registro de Leis nº 5
Em 19 de 09 de 1990
Albosaury

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA E DETERMI-
NA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

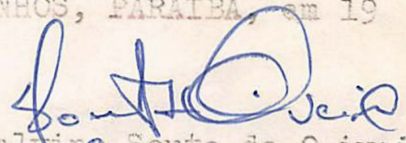
O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício da competência que lhe confere o Art. 39, Inc. XVIII, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990,

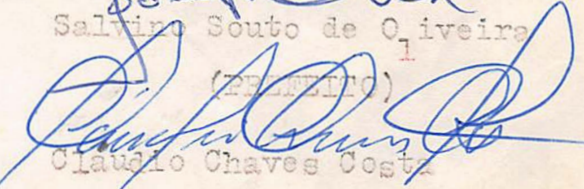
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada de CÍCERO MEIRA CAVALCANTE (Cícero do Ipase), a rua localizada no Bairro do Mercado onde está situada a Igrejinha do citado bairro, tendo seu início na rua Cícero Galdino Batista e término cruzando a rua Manuel Porto da Silva Neto e finalizando nas terras do Senhor Claudionor Pereira do Nascimento.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PARAÍBA, em 19 de setembro de 1990.


Salvinho Souto de Oliveira
(PREFEITO)


Claudio Chaves Costa

(SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO)